PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA Nº 898
DE 30 A 03 /2001

Lei nº 004/2001.

Súmula: Autoriza o executivo Municipal a repassar verbas à associação estudantil de Yaguapitã, e dá outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Yaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Yaguapitã, aprovou e ele prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei:

ART 1º - Fica autorizado o Executivo municipal, a fazer o repasse de verbas à Associação Estudantil de Yaguapitã, como auxílio financeiro para pagamento do transporte intermunicipal de alunos.

ART 2º - O repasse será feito através de DECRETO MUNICIPAL que fixará o valor do auxílio financeiro dentro das possibilidades da receita e da previsão orçamentária.

§ Único: O repasse será mensal e feito após o requerimento da referida associação, que apresentará o "valor" das despesas efetuadas, para apuração da parcela do auxílio financeiro.

ART 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 27 de março de 2001.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

DIÁRIO JORNAL